



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 106.997,74 (cento e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), destinados a aquisição e distribuição de calcário aos agricultores, através de Termo de Convênio/Ajuste/Cooperação, decorrente da Consulta Popular 2022/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município de Dona Francisca.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o Art.1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 98.901,10 (noventa e oito mil, novecentos e um reais e dez centavos), do recurso vinculado ao referido Convênio (701- Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados) e a redução de dotações orçamentárias vinculadas ao Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 8.096,64(oito mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) de contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis

Ao cumprimentá-los, cordialmente, encaminhamos, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei solicitando autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, visando a compra e distribuição de Calcário através do Convênio/Termo de Ajuste ou Cooperação decorrente da Consulta Popular 2023/2022 e contrapartida do município de Dona Francisca.

Justifica-se tal Projeto, a necessidade da abertura dos créditos acima para o registro orçamentário correto, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal De Dona Francisca, aos 04 de março de 2024.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal